

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO- PROGRAD  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CAPES/UPE**

**EDITAL PROGRAD/UPE Nº 10/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020:  
SELEÇÃO DE PRECEPTOR PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA  
DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CAPES/UPE**

A Universidade de Pernambuco - UPE, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, através da Coordenação do Programa de Residência Pedagógica, no cumprimento de suas atribuições, torna pública a seleção para preceptor/a destinado/a aos/as professores/as efetivos/as dos 1º e 2º do Ensino Fundamental da Educação Básica das escolas das redes municipais habilitadas para o Programa de Residência Pedagógica, com o objetivo de criar um cadastro de reserva, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria CAPES nº 259, de 17 de janeiro de 2020 e com o Edital CAPES nº01/2020.

### **1. Das disposições gerais**

1.1 O objetivo deste edital é a seleção de professores/as efetivos/as dos 1º e 2º anos do Ensino fundamental da Educação Básica da redes municipal, denominado/a preceptor/a, para integrar um cadastro de reserva do Programa Residência Pedagógica, cuja participação ficará condicionada à abertura de vagas nos subprojetos da Residência Pedagógica aprovados pela Universidade de Pernambuco(UPE).

1.2 Preceptor/a é o/a professor/a efetivo da Educação Básica das redes municipal, estadual ou federal que é responsável no Programa Residência Pedagógica por planejar, acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo.

1.3 O cadastro de reserva gera a expectativa de vinculação a um dos subprojetos, ligados aos *Campi* em que a possibilidade de vaga é ofertada pelo subprojeto. A participação e a integração definitiva do bolsista estará condicionada ao surgimento de vaga.

1.4 O edital poderá ser consultado na homepage da Universidade de Pernambuco, [www.upe.br](http://www.upe.br), na aba Programas, no link Residência Pedagógica (<http://www.upe.br/programa-de-residencia-pedagogica.html>).

1.5 O cadastro de reserva, a que se refere o presente edital, terá validade por 18 (dezoito) meses a contar da publicação do resultado final.

### **2 Das vagas**

Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para as bolsas de preceptor/a do Programa Residência Pedagógica, professores/as efetivos das escolas públicas municipais habilitadas (Anexo 2) que estejam em exercício na sala de aula e que integrem o corpo docente das escolas habilitadas.

### **3 Das bolsas**

3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, pela CAPES, paga diretamente ao/à professor/a, em conta corrente própria, durante a execução do Projeto, caso o/a professor/a seja oficialmente vinculado/a a um dos subprojeto s existentes. No caso de vinculação a um dos suprojetos, a bolsa terá a vigência de até 18



meses.

3.2 É proibido o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela CAPES ou qualquer outra agência de fomento federal.

#### 4 Dos requisitos para o/a professor/a ser preceptor/a bolsista de Residência Pedagógica

Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para a bolsa de Residência Pedagógica os/as professores efetivos das redes municipal, estadual ou federal das escolas habilitadas que atendam aos seguintes requisitos:

- I. ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- II. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. não ter pendências com a Receita Federal;
- IV. ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <https://freire2.capes.gov.br/portal/> ;
- V. Possuir licenciatura na área do subprojeto (Pedagogia);
- VI. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;**
- VII. Ser professor **efetivo** na escola-campo habilitada (Anexo 2) e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- VIII. Os preceptores de Pedagogia deverão estar atuando em turmas do 1º e 2º anos do ensino fundamental;**
- IX. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e
- X. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

#### 5 Dos prazos

As atividades de seleção do presente edital seguirão o cronograma descrito a seguir.

Atividades	Data (s)
Lançamento do Edital	<b>18/09/2020</b>
Período de inscrições	<b>Das 00h do dia 19/09/2020 às 23h59min do dia 23/09/2020</b>
Homologação das inscrições e divulgação dos horários e links das entrevistas	<b>24/09/2020</b>
Realização das entrevistas	<b>25/09/2020</b>
Divulgação do resultado preliminar	<b>26/09/2020</b>
Período para interposição de recurso	<b>26/09/2020 a 28/09/2020</b>
Divulgação do resultado final se houver modificação	<b>29/09/2020</b>
Encaminhamento dos documentos	<b>29/09/2020</b>

#### 6 Do processo de inscrição

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link <https://forms.gle/GgbPYFFKRHT4XEiq8> no período estabelecido no cronograma, **das 00h do dia 19/09/2020 às 23h59min do dia 23/09/2020**, conforme descrito no subitem 5 deste edital.



## 7 Do processo seletivo e critérios para seleção

7.1 O processo de seleção consistirá na realização de entrevista do/a candidato/a pela comissão de seleção, organizada em cada curso pelo/a docente orientador(a) do subprojeto e terá como objetivo avaliar se o/a candidato/a atende aos critérios estabelecidos neste edital.

**7.2 A seleção dos/as candidatos/as será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:**

- a) Experiência profissional na Educação básica;**
- b) Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista;**
- c) Adequação da proposta curricular da escola ao projeto proposto pela IES;**
- d) Familiaridade com o uso das Tecnologias Digitais da Comunicação e da Informação;**
- e) Acessibilidade dos estudantes a unidade educacional.**

7.3 Serão desclassificados/as os candidatos/as que não participarem da entrevista, entrando no link no horário informado no endereço eletrônico, <http://www.upe.br/programa-de-residencia-pedagogica/category/128-edital-2020.html>

7.4 O/A candidato/a poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar, através da redação de uma carta e anexando, se necessário, documentos que justifiquem sua solicitação. O documento deve ser enviado para o mesmo e-mail [prograd.residencia@upe.br](mailto:prograd.residencia@upe.br).

7.5 O resultado do processo seletivo será divulgado, para todas as etapas, conforme datas previstas no cronograma, no endereço eletrônico <http://www.upe.br/programa-de-residencia-pedagogica/category/135-resultados.html>,

7.6 As alterações serão comunicadas previamente no endereço eletrônico <http://www.upe.br/programa-de-residencia-pedagogica/category/128-edital-2020.html> e nos canais de comunicação da Universidade.

## 8 Dos documentos a serem entregue após a aprovação

8.1 Após a aprovação, o/a candidato/a deverá salvar em formato pdf a documentação abaixo relacionada e enviar como anexo para os emails listados no subitem 8.2, de acordo com o *Campus* no qual o projeto a ser desenvolvido está relacionado. No assunto do email deverá constar a área do subprojeto, o *Campus* e o nome do/a candidato/a (**área\_campus\_nome do preceptor**).

Após a aprovação os professores deverão enviar os documentos abaixo relacionados, por e-mail:

- a. cópia da cédula da identidade;
- b. cópia do CPF;
- c. declaração de que na escola em que está lotado está sendo desenvolvidas atividades de ensino durante o período remoto;
- d. certidão de quitação eleitoral disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e. currículo cadastrado na plataforma CAPES de Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>) atualizado nos últimos 3 (três) meses;
- f. comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- g. comprovante de conta corrente bancária (extrato de conta corrente, de cheque ou do cartão bancário). A conta deverá obrigatoriamente ser conta corrente (de operação 001); estar ativa; ter como único titular o/a beneficiário/a da bolsa; não ser conta salário; não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 035 (conta jurídica do Banrisul).

8.2 A entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente por e-mail acordo com o quadro



abaixo, no período estabelecido no cronograma, conforme descrito no subitem 5:

UNIDADE DE VÍNCULO	E-mail
Campus Mata Norte	Exclusivamente por email prograd.residenciamatanorte@upe.br

## 9 Deveres do/a bolsista

Cabe aos/às preceptores/as:

- a) planejar, desenvolver e acompanhar as atividades pedagógicas dos/as residentes bolsistas;
- b) controlar a frequência dos residentes bolsistas na escola, comunicando essas informações ao/à coordenador/a de área;
- c) informar ao/à docente orientador/a eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Programa de Residência Pedagógica;
- d) atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- e) participar de seminários do Programa de Residência Pedagógica promovidos pelo projeto do qual participa;
- f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- g) enviar ao/à docente orientador/a quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as bolsistas sob sua supervisão, sempre que solicitado/a;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa de Residência Pedagógica definidas pela Capes;
- i) manter seus dados atualizados na Plataforma Capes de Educação Básica;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) compartilhar com a comunidade escolar as boas práticas vivenciadas no Programa de Residência Pedagógica na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- l) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da Educação Básica;
- m) participar do curso de formação de preceptores.

## 10 Do cancelamento

A bolsa do preceptor do Programa Residência Pedagógica será cancelada pelo/a Coordenador/a Institucional, com anuência do/a Docente Orientador/a de área, quando couber, nos seguintes casos:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- b) descumprimento das normas do programa;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do/a preceptor;
- d) transferência de unidade;
- e) comprovação de irregularidade na concessão;
- f) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- g) encerramento do subprojeto ou projeto;
- h) término do prazo máximo de concessão;
- i) a pedido do/a preceptor.

## 11 Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela gestão do Programa Residência Pedagógica na Universidade, pelos setores competentes na Pró-reitoria de Graduação e Coordenadores de subprojetos nas Unidades envolvidas.

11.1 A previsão para início do Programa de Residência Pedagógica é 05/10/2020. Nesta direção, em tempo oportuno, todos os selecionados para o programa serão contactados.



Recife, 18 de setembro de 2020.



**Tarcia Regina da Silva**

Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica/Capes/UPE



**EDITAL PROGRAD/UPE  
Nº 10/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020:  
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CADASTRO DE RESERVA DO  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE VAGAS PARA PRECEPTORES POR SUBPROJETOS  
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES/UPE**

<i>CAMPUS</i>	SUBPROJETOS	ÁREA (S)	Total de vagas	NOVAS VAGAS PARA ESTUDANTES CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	Pedagogia	Pedagogia	1	



**EDITAL PROGRAD/UPE  
Nº 10/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020:  
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CADASTRO DE RESERVA DO  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE ESCOLAS HABILITADAS POR SUBPROJETOS RESIDÊNCIA  
PEDAGÓGICA/CAPES/UPE**

Município	Componente	Escola
Carpina	Pedagogia - Alfabetização	CENTRO SOCIAL MADRE VIRGINIA
Carpina	Pedagogia - Alfabetização	CENTRO SOCIAL SANTA ANA
Carpina	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MANOEL PESSOA DE LUNA FILHO
Carpina	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MARECHAL RONDON
Carpina	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MINIMA FLORESTINHA
Carpina	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA
Carpina	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL CHA DO MEIO
Carpina	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR IRINEU DE PONTES VIEIRA
Carpina	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL ELIANE CARNEIRO LEAO DE MELO
Carpina	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO RIBEIRO
Carpina	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM PINTO LAPA SOBRINHO
Carpina	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANUNCIADA PINHEIRO DIAS
Carpina	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL NOVA SANTA CRUZ
Carpina	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL PIO X
Carpina	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOFIA ADELINA DE SOUZA DA SILVA
Carpina	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOAQUIM
Carpina	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA
Carpina	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA PAULA FRASSINETTI





Carpina	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA PUBLICA MUNICIPAL DE CARAMURU
Carpina	Pedagogia - Alfabetização	PROGRAMA AMOR
Recife	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO EDSON CANTARELLI
Recife	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL DINA DE OLIVEIRA
Recife	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO DO MEIO
Recife	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL LUTADORES DO BEM
Recife	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO HENRIQUE
Recife	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES
Recife	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL ROZEMAR DE MACEDO LIMA
Recife	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL SAO DOMINGOS
Recife	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL SEDE DA SABEDORIA
Nazaré da Mata	Pedagogia - Alfabetização	COLEGIO MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
Nazaré da Mata	Pedagogia - Alfabetização	COLEGIO MUNICIPAL DOM MOTA
Nazaré da Mata	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL IRMA GUERRA
Nazaré da Mata	Pedagogia - Alfabetização	ESCOLA MUNICIPAL NATERCIA AZEVEDO DE ANDRADE PEREIRA
Nazaré da Mata	Pedagogia - Alfabetização	GRUPO ESCOLAR MUL DEP TORQUATO FERREIRA LIMA

